



FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL
Fundada em 13 de fevereiro de 1956
Filiada à CBV
Rua Maxaranguape, 697, Tirol, 59020-160, Natal/RN
CNPJ 40.799.603/0001-10



REGULAMENTO

CAMPEONATOS ESTADUAIS OFICIAIS DE VOLEIBOL – 2024

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, REALIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas dos **Campeonatos Estaduais de Voleibol de 2024 das Categorias de Base e Adulto**, promovidos pela Federação Norterio-grandense de Voleibol – FNV sob a coordenação da sua Diretoria Técnica e competições realizadas por terceiros e apoiadas pela FNV, com o eventual apoio de patrocinadores e órgãos públicos, tendo por finalidade democratizar o voleibol e incentivar a prática da modalidade em todas as regiões do Estado, e obriga aos que com ele tenham relação sua total obediência.

§ 1º - As partidas serão disputadas de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste Regulamento. Cabe aos participantes conhecê-las e cumpri-las.

§ 2º - **Todos os participantes são obrigados a disputar a competição até o seu final**, além das demais estipulações legais deste Regulamento e das normas vigentes.

Art. 2º - Em todas as ações concernentes a competição, as equipes somente poderão ser representadas pelo representante legal indicado na inscrição da equipe ou pessoa por ele designada, munido de documento procuratório assinado pelo representante legal.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 3º - Os Campeonatos Estaduais de Voleibol da FNV no **ano de 2024** serão organizados e dirigidos pela Diretoria Técnica de Voleibol da FNV, através do seu Coordenador e dos Delegados de Quadras, sob sua supervisão, ou no caso de competições apoiadas pela FNV e realizadas por terceiros, através dos seus representantes legais, que terão autoridade e autonomia para:

- I – Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
- II – Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- III – Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
- IV – Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;
- V – Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela FNV, através das medidas administrativas e das penalidades emanadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD);
- VI – Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos neste Regulamento.

CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 4º - Para os Campeonatos Estaduais de Voleibol será oferecido 01 (um) troféu e 14 (catorze) medalhas para a equipe classificado em 1º lugar (campeã), 01 (um) troféu e 14 (catorze) medalhas para a equipe classificado em 2º lugar (vice-campeã), e 01 (um) troféu e 14 (catorze) medalhas para a equipe classificada em 3º lugar conforme a ficha de inscrição, em ambos os naipes.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 5º - Poderão participar dos Campeonatos Estaduais de Voleibol, além de outras competições promovidas pela FNV, por si ou através de parceiros, entidades/pessoas físicas, todas as equipes em dia com as suas obrigações financeiras (taxa de arbitragem e taxa de inscrição na categoria).

Art. 6º - Poderão participar dos Campeonatos Estaduais de Voleibol, **na temporada 2024**, todos os atletas, técnicos e auxiliares técnicos **filiados com registros** novos ou atualizados, regularmente **inscritos na faixa etária permitida para cada categoria**, os atletas em condições de saúde, aptos para a prática esportiva e de atividade física. Cada equipe **poderá inscrever até dois atletas federados em outra federação**.

§ 1º – Não poderão participar de quaisquer competições de entidades/pessoas físicas parceiras, atletas, treinadores, dirigentes ou árbitros que se encontrem cumprindo punição administrativa aplicada pela FNV ou pena aplicada pelo TJD da FNV.

Art. 7º - As inscrições das equipes no Campeonato Estadual deverão ser feitas através do site fornecido pela organização. O comprovante de pagamento das taxas de inscrição das **categorias sub-17, sub-19 e sub-21** deverão ser encaminhados à organização, pelo e-mail **voleifnv@gmail.com**, nos prazos estabelecidos. Já o comprovante de inscrição da **categoria adulto** deverá ser enviada para **voleifnvtv@gmail.com**, respeitando os prazos.

§ 1º - As inscrições de equipes poderão ser feitas **conforme estabelecido para cada categoria**, sendo possível adicionar (não podendo substituir) atletas à lista **até completar o limite de 14 atletas**. No ato da inscrição, cada equipe deverá ter pelo menos 6 atletas inscritos para que tenha sua inscrição efetivada.

§ 2º - Fica devidamente esclarecido que a confirmação da inscrição somente se formalizará nas competições organizadas diretamente pela FNV após a inserção no sistema (SPORTI) dos atletas pelo responsável de cada time, acompanhada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado e recebimento através do e-mail do representante legal da equipe de aviso de aceitação pela Diretoria de Voleibol da FNV.

§ 3º - Embora aceita a inscrição, a condição de jogo da equipe somente será dada após o pagamento a FNV das taxas de inscrição correspondentes. **Os pagamentos das taxas de arbitragem deverão ser efetuados até 48 horas antes do jogo de cada categoria e naipes. Caso ocorra a desistência da equipe não haverá reembolso do valor pago.**

§ 5º - Os pagamentos das taxas de inscrição das **categorias sub-17, sub-19 e sub-21** deverão ser efetuadas via transferências bancárias para a Conta do Mercado Pago, cujo titular é o Diretor de Voleibol de Quadra **Arthur David Carvalho Veras de Sousa (Chave Pix: voleifnv@gmail.com)**.

§ 6º - Os pagamentos das taxas de inscrição da **categoria adulto** deverá ser efetuada via transferências bancárias para a Conta PicPay, cujo titular é o Diretor Secretário **Tiago Lincka de Sousa (Chave Pix: voleifnvtv@gmail.com)**.

§ 7º - O valor referente à **taxa de arbitragem** estabelecidas neste Regulamento deverão ser efetuados nos prazos estipulados (**48h antes de cada jogo**) através de transferências bancárias para a Conta do Mercado Pago, cujo titular é **Marty Souza - "Cacto Shanti Caf"** (Chave Pix: **84981911592**).

§ 8º - Os valores arrecadados serão destinados as despesas da competição, remuneração dos profissionais envolvidos, sob a responsabilidade da Diretoria de Voleibol da FNV.

§ 9º - A equipe que não efetuar o pagamento das taxas de inscrição e arbitragem dentro do prazo previsto neste Regulamento não poderá participar da competição e poderá ser substituída por outra equipe interessada em participar.

Art. 8º - O investimento de cada equipe para participação no Campeonato Estadual se dará da seguinte forma:

Categoria	Sub-17	Sub-19	Sub-21	Adulto
Taxa inscrição	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00
Taxa de arbitragem (por jogo)	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Os valores acima valem tanto para o masculino quanto o feminino				

Art. 9º - Somente poderão participar do jogo o atleta, o técnico e o auxiliar técnico, inscritos pela equipe que irão atuar. As equipes poderão inscrever até 14 (catorze) atletas, cuja relação deverá constar na Ficha de Inscrição.

§ 1º - O atleta só poderá atuar por equipes distintas, obrigatoriamente em categorias diferentes, se a sua equipe, pela qual ele se inscreveu primeiro, não estiver participando na outra categoria.

§ 2º - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação em cada partida das competições oficiais da FNV está condicionada à apresentação da **cédula de identidade original, carteira de estudante com foto, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte, título de eleitor eletrônico com foto e identidade digital, todos respeitando a validade específica de cada documento.**

§ 3º - A equipe deverá obrigatoriamente contar com pelo menos 06 (seis) atletas na hora marcada para o início do jogo. Caso a equipe não se apresente com esse número mínimo de atletas no horário marcado, será penalizada com o WO, além de outras imputações legais cabíveis.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA E DO CALENDÁRIO

Art. 10º - O Campeonato Estadual de Voleibol **de 2024** poderá ser realizado em turno único ou com retorno, para todas as categorias e em ambos os naipes, caso necessário.

Art. 11º - O Campeonato Estadual de Voleibol **2024** serão disputados, em ambos os naipes, considerando o número de equipes inscritas, conforme segue:

I – Quando houver somente uma ou duas equipes inscritas não será realizada a competição.

II – Quando houver de três a cinco equipes inscritas o sistema será de rodízio simples.

III – Quando houver mais de seis equipes inscritas o sistema será misto (rodízio para primeira fase e eliminatória simples para segunda fase).

§ 1º – A ordem e o local dos jogos serão definidos pela FNV através da sua Diretoria Técnica ou pela entidade/pessoa física parceira responsável pela competição.

§ 2º – A FNV ou a entidade física/parceira responsável pela organização da competição tem a prerrogativa de alterar a programação de jogos no decorrer da competição, como também o sistema de disputa, em caso de necessidade, devendo as equipes ser informadas previamente da mudança.

Art. 12º - A pontuação para a classificação geral em todas as fases será a seguinte:

- VITÓRIA (3X0 ou 3X1) = 3 PONTOS
- VITÓRIA (3X2) = 2 PONTOS
- DERROTA (2X3) = 1 PONTO
- DERROTA (0X3 ou 1X3) = 0 PONTO
- VITÓRIA (2X0) = 3 PONTOS
- VITÓRIA (2X1) = 2 PONTOS
- DERROTA (1X2) = 1 PONTO
- DERROTA (0X2) = 0 PONTO
- NÃO COMPARECIMENTO = -3 PONTOS (MENOS TRÊS PONTOS)

Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e perderão 03 (três) pontos.

Parágrafo Único – As equipes iniciam todas as fases com zero (0) ponto ganho.

Artigo 13º - A classificação e desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá ao seguinte critério, pela ordem:

I – Pontos;

II – Número de vitórias;

III – Set average;

IV – Ponto average;

V – Confronto direto (entre duas equipes);

VI – Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FNV).

Parágrafo Único – Caso alguma chave seja composta por mais equipes que as demais, serão descartados os resultados do último colocado para cálculo do índice técnico.

Art. 14º - Os Congressos Técnicos serão realizados em data previamente agendada antes do início das competições de cada categoria do Campeonato estadual das categorias de base, onde serão dirimidas as dúvidas e feitos os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre a competição.

Parágrafo Único - As quadras dos jogos estarão disponíveis 10 (dez) minutos antes de cada jogo, para aquecimento das equipes.

Art. 15º - As partidas, em ambos os naipes, serão realizadas em melhor de **dois sets vencedores para as categorias de base (sub-17, sub-19 e sub-21) e três sets vencedores para a categoria adulto**, de acordo com o definido pela organização.

Art. 16º - A equipe que não se apresentarem, em condições de jogo, até 15 (quinze) minutos após o horário estipulado será considerada perdedora por 2X0 (25x0 / 25x0) ou por 3X0 (25x0 / 25x0 / 25x0), conforme a opção de realização de sets vencedores utilizada e ainda terá que pagar multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) pela ausência cometida, até o jogo seguinte ou se for o seu último compromisso na competição, no prazo de 30 (trinta) dias. Para fins de classificação a equipe faltante não terá nenhum ponto computado na competição, ficando ainda sujeita às penalidades convencionais aplicadas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – Caso a equipe faltosa não efetue o pagamento da multa nas condições acima estabelecidas, será automática suspensão por 02 (dois) anos das atividades da FNV.

Art. 17º - As datas previstas para as competições organizadas diretamente pela FNV:

- De julho a outubro de 2024.

CAPITULO VI DOS JOGOS E DAS CATEGORIAS

Art. 18º - A altura da rede dos jogos dos campeonatos promovidos ou apoiados pela FNV serão as seguintes:

CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Sub-17	2,24 m	2,43 m
Sub-19	2,24 m	2,43 m
Sub-21	2,24 m	2,43 m
Adulto	2,24 m	2,43 m

Art. 19º - As categorias serão:

- I – Sub-17: idade limite de 16 anos completos ou a completar (nascidos de 2008 aos dias atuais);
- II – Sub-19: idade limite de 18 anos completos ou a completar (nascidos de 2006 aos dias atuais);
- III – Sub-21: idade limite de 20 anos completos ou a completar (nascidos de 2004 aos dias atuais);
- IV – Adulto: idade livre.

CAPÍTULO VIII DA COORDENAÇÃO

Art. 20º- A coordenação, durante as competições, é de responsabilidade do Delegado designado pela FNV ou pela entidade/pessoa física responsável pela competição.

Art. 21º - Na sua ausência, essa função será assumida pelo árbitro indicado.

CAPÍTULO IX OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 22º - É de responsabilidade das equipes as seguintes obrigações:

I – Observar o cumprimento deste Regulamento e acatar as decisões da organização da competição;

II – Comparecer a todos os eventos que compõem o programa oficial, como: jogos, Congresso Técnico, foto oficial, Cerimônia de Premiação, entre outros;

III – Custear todas as suas despesas como: taxas de inscrição e de arbitragem, transporte interno e externo, diárias de hospedagem, refeições, despesas médicas e outros;

IV – Reconhecer que a FNV é a única e legítima detentora de todos os direitos de comercialização do evento, tais como transmissão por televisão aberta e fechada, rádio, internet, revistas, home vídeo, CD, DVD, ou por quaisquer outros meios existentes ou que futuramente sejam criados;

V – Indicar o seu representante legal para participar do Congresso Técnico, que deverá constar na relação nominal da equipe, e intermediar todas as comunicações entre a FNV ou entidade/pessoa física responsável pela competição e a equipe.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Caberá exclusivamente a FNV, através do seu Presidente ou por sua delegação a equipe de sua Diretoria, ou ainda por delegação desta a entidade/pessoa física parceira organizadora no caso de competição apoiada pela FNV, dirimir as dúvidas, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento, zelando pela sua execução.

Art. 24º - O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Natal, 11 de julho de 2024.

Igor Fernandes Ribeiro Dantas
Presidente da FNV

Arthur David Carvalho Veras de Sousa
Diretor de Voleibol de Quadra



VÔLEI
DO RN
FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL